



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/09/2025
Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1909/2025 de 24/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 409,18 (quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 409,18 (quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
488 - 3.3.90.93.00.00	31781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	409,18
	Total Suplementação:	409,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.55000000	Fonte: 31781	202,96
Receita: 1.3.2.1.01.01.11.02000000	Fonte: 31781	206,22
	Total da Receita:	409,18



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/09/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL